



DJE - Diário da Justiça Eletrônico nº 742020
Disponibilização: 17/04/2020
Publicação: 20/04/2020

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 23/2020 - PRES/GABPRES

Presidência do Senhor Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Presentes o Senhor Desembargador Alexandre Miguel e os Senhores Juízes, Clênio Amorim Corrêa, Ilisir Bueno Rodrigues, Marcelo Stival e Francisco Borges Ferreira Neto. Procurador Regional Eleitoral, Luiz Gustavo Mantovani. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezesseis horas foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Ação de Investigação Judicial Eleitoral n. 0601862-09.2018.6.22.0000 – Classe 3

Origem: Porto Velho – RO

Relator: Desembargador Alexandre Miguel

Resumo: Inelegibilidade - Abuso do Poder Econômico ou Político - Abuso - De Poder Econômico

Autor: Edinaldo Gonçalves Cardoso

Advogado: Manoel Verissimo Ferreira Neto – OAB/RO n. 3766

Advogado: Léo Antônio Fachin – OAB/RO n. 4739

Advogado: Laércio Fernando de Oliveira Santos – OAB/RO n. 2399

Advogado: Erica Cristina Claudino de Assunção – OAB/RO n. 6207

Réu: Cassia Gomes dos Santos

Advogado: Rochilmer Mello da Rocha Filho – OAB/RO n. 635

Advogado: Marcio Melo Nogueira – OAB/RO n. 2827

Advogado: Cassio Esteves Jaques Vidal – OAB/RO n. 5649

Advogado: Diego de Paiva Vasconcelos - OAB RO n. 2013

Réu: Partido da República

Advogado: Marcos Figueira de Almeida – OAB/DF n. 9423

Advogada: Ana Daniela Leite e Aguiar – OAB/DF n. 11653

Sustentação oral: Léo Antônio Fachin

Sustentação oral: Marcio Melo Nogueira

Decisão: Questão de ordem para retirada do processo de pauta, arguida pelo advogado da defesa, rejeitada, à unanimidade. Preliminar de ilegitimidade ativa rejeitada, por maioria, nos termos do voto do relator, vencido o Juiz Clênio Amorim Corrêa. Preliminares de incompetência, decadência e litispendência rejeitadas, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Preliminar de ilegitimidade passiva acolhida, nos termos do voto do relator, à unanimidade. No mérito, ação julgada procedente para o fim de cassar o diploma da candidata Cássia Gomes dos Santos, referente ao cargo de deputado estadual para o qual foi eleita nas Eleições 2018, declarando-a inelegível pelo prazo de oito anos, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Questão de ordem de afastamento imediato da candidata, arguida pelo advogado da parte autora, rejeitada, por maioria, vencido o Juiz Marcelo Stival que votou pelo não conhecimento.

Prestação de Contas n. 0600159-09.2019.6.22.0000 – Classe 25

Origem: Porto Velho – RO

Relator: Juiz Francisco Borges Ferreira Neto

Resumo: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro

Requerente: Partido Popular Socialista - PPS - Direção Regional

Advogado: Raimundo Nonato Martins de Castro – OAB/RO n. 9272

Decisão: Contas desaprovadas, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Não votou o Desembargador Alexandre Miguel, que declarou seu impedimento.

Recurso Eleitoral n. 0600285-59.2019.6.22.0000 – Classe 30

Origem: Ouro Preto do Oeste – RO

Relator: Juiz Clênio Amorim Corrêa

Resumo: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro

Recorrente: Partido Progressista - PP

Advogado: Manoel Verissimo Ferreira Neto – OAB/RO n. 3766

Advogado: Thiago Fernandes Becker – OAB/RO n. 6839

Advogado: Érica Cristina Claudino de Assunção – OAB/RO n. 6207

Advogado: Luiz Paulo da Silva Batista – OAB/RO n. 10552

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Recurso provido para aprovar as contas com ressalvas, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Embargos de Declaração na Prestação de Contas n. 0601182-24.2018.6.22.0000 – Classe 25

Origem: Porto Velho – RO

Relator: Juiz Ilisir Bueno Rodrigues

Resumo: Prestação de Contas de Candidato ao Cargo - Senador

Embargante: Valdir Raupp de Matos

Advogado: José de Almeida Júnior – OAB/RO n. 1370

Advogado: Carlos Eduardo Rocha Almeida – OAB/RO n. 3593

Advogado: Hudson Delgado Camurça Lima – OAB/RO n. 6792

Advogado: Eduardo Campos Machado – OAB/RS n. 17973

Decisão: Embargos de declaração rejeitados, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Instrução n. 0600064-42.2020.6.22.0000

Origem: Porto Velho – RO

Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Resumo: Alteração do Regimento Interno do Corpo Administrativo do TRE-RO

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Decisão: Resolução aprovada, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezoito horas e trinta seis minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 14 de abril de 2020.

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alaor Diniz Grangeia, Presidente**, em 16/04/2020, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0524947** e o código CRC **9518DBFB**.



0000444-73.2020.6.22.8000

0524947v2